ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 732, de 08 de julho de 1986

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CZ$ 45.000,00(quarenta e cinco mil cruzados), destinado a fazer face às despesas decorrentes de pagamento de jetons aos Conselheiros do Conselho Municipal de Desportos, no corrente exercício, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SEC e Órgãos Auxiliares
Atividade: 2074 - Administração do CMD
3110/41-170 - Pessoal. . . . . .CZ$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SEC e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1009 - Obras do Centro Educacional Municipal
4110/41-53 - Obras e Instalações. . . . . CZ$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 08 de julho de 1986.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração